



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.543 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.000.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), obedecendo à seguinte classificação:

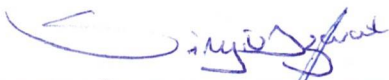
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00	283	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	12.000.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.0401.1433.4.4.90.51.00	342	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.28.843.0401.0004.4.6.90.71.00	284	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.300.000,00	F.1.500
02.06.01.28.843.0401.0005.3.2.90.21.00	285	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	700.000,00	F.1.500
02.06.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	287	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000.000,00	F.1.500
02.07.03.22.334.2001.2862.4.4.90.51.00	382	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2024.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1479, de 26 / 06 / 2024.